



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 128/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2019”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$-695.358,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 608.311,99 m²;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2019, fica fixado o valor de R\$-1,14 (Um Real e Catorze Centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

